



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP – 64.049-550 – Teresina - PI Fone (086) 3215-5788
www.ufpi.br/economia - decon@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 01/2011

O Departamento de Ciências Econômicas (DECON), responsável pela execução e acompanhamento do Projeto *Programa Bolsa Família: Diagnóstico Socioeconômico de Famílias Beneficiárias em Teresina-PI*, estabelece neste Edital as normas e critérios para seleção de candidatos a bolsas de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A partir de uma abordagem interdisciplinar, o Projeto objetiva analisar a ocorrência de externalidades diretas e indiretas, concretizadas nas alternativas de existência digna através da geração de trabalho e renda e capacitação, surgidos de forma espontânea ou induzida pelo Programa Bolsa Família em Teresina. A pesquisa deve retratar o perfil das famílias beneficiárias, apontando as suas alternativas de mitigação de situações de vulnerabilidade. Ademais, apontar-se-á se as alternativas de atividade econômica, com base no programa de Economia Solidária enquanto mecanismo de superação da miséria e pobreza, proporcionando-lhes competências e instrumentos de inserção socioeconômica.
- 1.2. Serão selecionados 20 (vinte) alunos matriculados nos cursos de Graduação desta Universidade Federal do Piauí (UFPI), sendo: 13 (treze) graduandos em Ciências Econômicas, 02 (dois) graduandos em Ciências Sociais, 03 (três) graduandos em Serviço Social; e 02 (dois) graduandos em Estatística.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição para a Bolsa de Pesquisa será de 13 a 17/06/2011, a ser realizada das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h no DECON, a partir do preenchimento de um Formulário de Inscrição e apresentação da Confirmação de Matrícula no período 2011.1;
- 2.2 Poderão se inscrever alunos veteranos, dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Serviço Social e Estatística, com matrículas a partir do 5º (quinto) período no respectivo curso;
- 2.3 Aos alunos dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Serviço Social, serão observadas a capacidade de entender e de analisar criticamente os programas sociais;
- 2.5 Aos alunos dos cursos de Estatística, serão observadas competências para realizar tabulação de dados, análise descritiva e inferências estatísticas.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para os meses de julho a novembro/2011, que será depositada em conta corrente do beneficiado.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Para pleitear a Bolsa o aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFPI;

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas;

4.3 Não ser portador de curso superior;

4.5 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais;

4.5.1 O candidato que não disponha de 15 horas livres para dedicar a Bolsa Permanência, por estar cursando número superior a 04 disciplinas, com comprometimento integral dos dois turnos, no semestre, conforme confirmação de matrícula, poderá ser liberado do cumprimento da contrapartida.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: Primeira Fase: Análise do Histórico Acadêmico, com averiguação do Índice de Rendimento Acadêmico; Segunda Fase: Entrevista com os selecionados na primeira fase.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O prazo para divulgação do resultado do resultado será de 24/06/2011, no DECON

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 A vigência da bolsa Permanência será de 05 (cinco) meses, consecutivos, podendo ser cancelada por descumprimento das exigências constantes neste Edital, ou à pedido do estudante.

8.2 Os alunos que se enquadrarem nos critérios para seleção de bolsistas e excederem ao número das vagas ofertadas constituirão o Cadastro de Reserva, para o período de vigência do Projeto, e serão convocados à medida que surgirem novas vagas.

8.3 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia/constatação de fraude de documentos.

Teresina, 06 de junho de 2011.

Profª Drª Maria do Socorro Lira Monteiro
Coordenadora Geral do Projeto

Profº MSc. João Soares da Silva Filho
Sub-coordenador Geral do Projeto